



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

**ENC. CONF. SOLICITADO**

**23/04/2024**

**PRESIDENTE**

**REQUERIMENTO nº. 72/2024**

Despacho do Presidente, art. 170

**REQUEIRO**, nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. LAERTE SONSIN JÚNIOR, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto**, para que informe a esta Casa de Leis o quanto segue:

1. Por qual razão as instalações da "garagem" da Secretaria de Educação, situada na Rua General Glicério, estão sendo utilizadas para armazenamento de medicamentos da Secretaria de Saúde?
2. Qual é o processo utilizado para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos armazenados no local?
3. O local de armazenamento cumpre todas as regras estabelecidas pela "Política Nacional de Medicamentos", pela lei 8.080/90, pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde e pela RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020, da ANVISA?
4. Há risco de deterioração e perda de medicamentos, caso o local seja inadequado para o armazenamento? Em caso positivo, qual o plano de ação estabelecido para evitar essas ocorrências?
5. O local de armazenamento dos medicamentos possui o AVCB regular, devidamente emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo?

**Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2024**

**José Benedito de Carvalho – "Macaia"**  
**Vereador**